

PORTRARIA Nº 1229/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a redistribuição dos processos enviados para o Núcleo de Digitalização do acervo processual das 7ª e 8ª. Câmara Cível;

CONSIDERANDO ainda, oportunidade para sanear as informações processuais, em especial, a Classe e Assuntos em conformidade com as Tabelas do CNJ, notadamente no que concerne aos processos já digitalizados da 7ª e 8ª Câmaras Cíveis.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir os dados processuais migrados do Sistema SPROC para o SAJSG e a necessidade de validá-los para dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos e melhor gestão das informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário composto por 26 (vinte e seis) servidores, que atuarão, em duas turmas, sob a coordenação de Lincoln Neves Nogueira, matrícula nº 796 e Maria de Guadalupe Fonseca, matrícula 4181, auxiliados por:

Maryane Xavier Carvalho da Silva, matrícula 99501; Christianny Fernandes de Oliveira, matrícula 4155; Rozilda Helena Façanha, matrícula 343; Cláudia Maria Freitas Santos, matrícula 200353; Eraldo Cruz Macedo, matrícula 4266; Maria Genilce Martins da Silva, Mat. 91047; Ana Cláudia Cordeiro Parente, matrícula 75; Zenaida Alves da Cruz Albuquerque Mat.2067; Darival Alves de Mendonça, matrícula 4148; Diane Gleyce Bezerra de Menezes Castro Araújo, matrícula 12066, Francisco Ferreira da Silva, matrícula 93353, Paulo Augusto de Lima Aguilar, matrícula 23541; Francisco Rogério Cesário de Lima, matrícula 121; Alderilo Rodrigues Araújo, matrícula 696; Marcos André Silva e Lima, matrícula 4158; José Maria Correia Filho, matrícula 6329; Joana Araújo de Mesquita, matrícula 93220; Cíntia Bezerra F. Cronemberger, matrícula 201433; Hélio Pinheiro Dantas, matrícula 12011; José Flávio Batista da Silva, matrícula 200708; Silvânia Liduína R. Guedes, matrícula 18799; Isabel Cristina Prado Lima, matrícula 37054; João Bosco Cavalcante Domingos, matrícula 31772 e Herlene Rocha Parente, matrícula 93841.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, pela Turma 1, e de 15:00 às 18:00, pela Turma 2, por um período de 30 dias.

Art. 3º – Aos coordenadores serão concedidos ou majorados em R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais), realizando atribuições em tempo integral com prejuízo de suas funções e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de Agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1230/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir os dados processuais migrados do Sistema SPROC para o SAJSG e a necessidade de validá-los para dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos e melhor gestão das informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário, instituído pelos seguintes servidores:

Célia Maria de Souza Damasceno, matrícula 2899, José Ailton Frota Gonçalves, matrícula 11822, Tânia Maria Leitão Tavares Gouveia, matrícula 99429; José Rocha de Paula Filho, matrícula 4295; Cacilda Maria Moraes Cavalcante, matrícula 62812; Luiz Heriberto Fernandes Franco, matrícula 2878.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, durante o período de 30 dias, validando e redistribuindo os feitos de competência do Órgão Especial.

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 4 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE